**DECRETO Nº 07/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1474/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**LAURO RODRIGUES VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**DECRETA**:

**ART. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o seguinte crédito suplementar no orçamento municipal vigente:

0502.1030100042.013000 – Estratégia da Saúde da Família

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............................R$ 1.000,00

0901.0824400222.053000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

339030 – Material de Consumo.................................................................R$ 2.000,00

0701.1236100132.055000 – Manutenção Secretaria de Educação

339030 – Material de Consumo...............................................................R$ 8.000,00

0701.1236100132.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo..................................................................R$ 20.000,00

0502.1030100042.008000 – Manutenção da Secretaria da Saúde

339030 – Material de Consumo..................................................................R$ 5.000,00

9801.2884500000.004000 – Devolução de Convênios

339093 – Indenização e Restituição...........................................................R$ 2.200,00

0701.1236500132.036000 – Manutenção do Ensino Infantil

339030 – Material de Consumo................................................................R$ 20.000,00

0701.1236100132.055000 – Manutenção Secretaria Educação

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............................R$ 7.000,00

9801.2884500000.004000 – Devolução de Convênios

339093 – Indenização e Restituição...................................................................R$ 0,08

0502.1030100042.011000 – Manutenção Programa Primeira Infância Melhor

339030 – Material de Consumo..................................................................R$ 1.000,00

0502.1030100042.013000 – Estratégia da Saúde da Família

319011 – Vencimento e vantagens fixas – pessoa civil ...........................R$ 10.000,00

0701.1236100132.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental

319013 – Obrigações Patronais...…....................................................…....R$ 2.000,00

0704.1339200182.04100 – Manutenção Biblioteca e Museu Municipal

319013 – Obrigações Patronais...…....................................................…....R$ 500,00

0701.1236100132.034000 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo.....................................................................R$ 5.000,00

**ART. 2º -** Servirá de recurso para cobertura das despesas previstas no artigo anterior o Superávit financeiro exercício de 2016.

**ART. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 07 DE MARÇO DE 2017.**

**LAURO RODRIGUES VIEIRA**

**Prefeito Municipal**